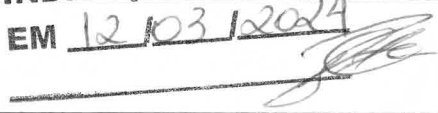




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO VERBAL EM <u>12/03/2024</u> 
DISCRIMINAÇÃO
INDICAÇÃO INTERNA Nº 193/2024
AUTORIA: VEREADORA Lidiane Farias de Souza
<p>A Vereadora, signatária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Senhor Carlos da Rocha Pontes, presidente da Câmara Municipal que no retorno das atividades da Escola do Legislativo, realize, se assim achar pertinente, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, uma Roda de Conversa ou uma palestra sob a perspectiva do Combate à Violência Contra a Mulher.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Desde a aprovação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.304/06), a sociedade brasileira avançou rumo ao reconhecimento da violência contra a mulher como um problema social e responsabilidade estatal. Em nossa sociedade atual, a Prevenção à Violência Feminina ainda é um tema crucial e urgente. Infelizmente, milhares de mulheres no Brasil e ao redor do mundo ainda enfrentam situações de violência diariamente. Desde a violência doméstica até o assédio sexual, o espectro de abusos é amplo e profundamente arraigado na desigualdade de gênero.</p> <p>As estatísticas são preocupantes. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), aproximadamente 1 em cada 3 mulheres no mundo já foi vítima de violência física ou sexual em algum momento de suas vidas. No Brasil, um relatório recente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) destacou que a cada dois minutos uma mulher sofre violência doméstica, e a cada 6(seis) minutos ocorre um feminicídio.</p> <p>Este cenário alarmante torna a discussão sobre a prevenção a essas práticas mais do que necessária: é uma questão de saúde pública, justiça social e direitos humanos.</p>

O objetivo da ação é promover a reflexão e fomentar o debate sobre os relacionamentos abusivos e, seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

Dentro do quadro apresentado e das consequências psicológicas muitas vezes irreversíveis, além da possível ocorrência de crimes tipificados no Código Penal, que caracteriza o ápice de um relacionamento abusivo, entendo que a realização de um momento de conscientização e combate aos relacionamentos abusivos junto às mulheres rio-verdenses é de extrema relevância para esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.


Lidiane Farias de Souza
vereadora